TC nº 72.000.306.12-19

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2011. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU LASAR SEGAL. Prestação de contas. REGULAR. QUITAÇÃO. Votação unânime.

2.623ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 07.08.2012.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, referente ao exercício de 2011, no valor de R$ 123.933,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais), acrescido da rentabilidade de R$ 1.404,06 (um mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), totalizando R$ 125.337,06 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), outorgando quitação à entidade beneficiária.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após as providências decorrentes, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 04 de julho de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas de Subvenção, concedida à Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, no exercício de 2011, no valor de R$ 123.933,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais).

A Coordenadoria III procedeu à respectiva análise, concluindo que a Prestação de Contas no valor citado, acrescido da rentabilidade de R$ 1.404,06 (um mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), totalizando R$ 125.337,06 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) está em condições de acolhimento.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, ao se manifestar, opinou igualmente pelo acolhimento da Prestação de Contas.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC e pela Procuradoria da Fazenda Municipal, que passam a integrar o presente, julgo regular a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, referente ao exercício de 2011, no valor de R$ 123.933,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais), acrescido da rentabilidade de R$ 1.404,06 (um mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), totalizando R$ 125.337,06 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos), outorgando quitação à Entidade beneficiária.

Após as providências decorrentes, arquivem-se os autos.